



MUNICÍPIO DE MEALHADA

DECLARAÇÃO

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º15º da lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, que, com referência à data de 31 de Dezembro de 2011, não existiam pagamentos em atraso.

Nos termos e em cumprimento do mencionado normativo legal identificam-se, no quadro seguinte, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2011.

Conta de terceiros	Designação	Valor
21810701110201	Água	26.171,19 €
218102020605	Publicidade	690,00 €
21810202069999	Impostos indiretos, Outros	188,05 €
21810401239999	Taxas, multas e outras penalidades, Outras	70,38 €
2181040299	Multas e penalidades diversas	2.505,80 €
218107020901	Saneamento	7.464,13 €
218107020902	Resíduos sólidos	8.146,31 €
218107020904	Trabalhos por conta de particulares	475,90 €
218107029999	Vendas de bens e serviços correntes, Outros	567,92 €
2181070301	Habitacões	1.799,90 €
2181070302	Edifícios	83.000,00 €
218102020603	Ocupação da via pública	1.237.179,78 €
218202020603	Ocupação da via pública	37.132,81 €
TOTAL		1.405.392,17 €

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia e à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet e integrar o relatório e contas do município.

Mealhada, 23 de Março de 2012

O Presidente da Câmara

Carlos Alberto da Costa Cabral